



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 05 /13

Processo Administrativo n.º 11/10/37.720

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Convite n.º 01/12

Carta-Contrato n.º 09/12

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para conservação dos aparelhos de ar condicionado instalados no Gabinete do Prefeito.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 09/04/13, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a Contratada.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4%, válido a partir de 02/02/13.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 51.818,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números seguintes, conforme fls. 443 do processo:

021000.02110.04.122.1009.4188.339030 e
021000.02110.04.122.1009.4188.339039.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de abril de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Nelson da Silva Pinto

NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º *18.123.281.1*

CPF n.º *07.553.2628-89*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/37720

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Nelson da Silva Pinto & Cia. Ltda. – ME

Modalidade: Convite n.º 01/12

Carta Contrato n.º 09/12

Termo de Aditamento de Carta-Contrato n.º 05 /13

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para conservação dos aparelhos de ar condicionado instalados no Gabinete do Prefeito.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de abril de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Nelson da Silva Pinto

NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º 18.123.291/1

CPF n.º 075532628-89